

Id:089B8AFEE16CF134



4ª Secretaria Municipal de Saúde:

Maria de Jesus Pereira Geronço;
Karina Fortes Carrias.

5ª Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Francisca de Paiva Freitas;
Ananda Maria dos Remédios Lima Castelo Branco.

Porto – PI, 19 de janeiro de 2024.

Decreto nº 003/2024

Fixa o valor de Unidade Fiscal no Município de Lagoa do Piauí para o exercício de 2024.

Maria Inez Ramos dos Santos Castro
Presidente do CMDCA

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lagoa do Piauí e o art. 529, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 10 de dezembro de 2021 (Código Tributário Municipal), decreta:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Lagoa do Piauí – UFIR para o exercício de 2024 será de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (novembro/2022 a novembro/2023), no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos) sobre o valor da UFIR vigente em 2023 no valor 5,30 (cinco reais e trinta centavos), fixado em conformidade com o art. 529, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, Piauí, 03 de janeiro de 2024.

Mauro César Soares de Oliveira Júnior
Mauro César Soares de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Id:089B8AFEE16CEDB9



Portaria nº 008/2023, de 19 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as disposições constitucionais, dá lei Orgânica Municipal e disposições legais, Art.37 da Constituição Federal, resolve.

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: JULIANA LIMA DA SILVA COSTA CPF :046.555.483-04

Suplente: MAURO SÉRGIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO CPF: 049.314.653-90

II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: BENEDITA ELIZETE DE A. SILVA CPF :482231903-20

Suplente: FRANCISCA MARIA DE S. ARAÚJO

III- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: JOSÉ PEREIRA DE ABREU CPF: 72667710304

Suplente: EDILSON DE SOUSA VIEIRA CPF: 033135583-30

IV– Um representante de associação do USUÁRIOS OU DEFESA DE DIREITOS DOS USUARIOS DE ASSITENCIA SOCIAL, AMBITO MUNICIPAL

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CPF: 620.746.283-15

Suplente :LUIS GONZAGA ALVES DO NASCIMENTO CPF: 024.127623-33

V– Um representante PRESTADORES DE SERVIÇO NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL AMBITO MUNICIPAL

Titular: FRANCIÉLE ALVES RODRIGUES CPF: 343440778-22

Suplente: IVETE MARIA DE SOUSA ABREU CPF: 178.107.238-80

VI- Um representante da Trabalhadores do SUAS

Titular: JANIELE PACIFICO DE SOUSA CPF 178107238-80

Suplente: MARCOS CRUZ DOS SANTOS CPF056643703-19

Dê-se Ciência

Publica-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Curalinhos PI, Estado do Piauí, 19 de janeiro de 2024.

Everardo Lima Araújo
Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Id:125271497032F2FB



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - PORTO - PIAUI
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N

RESOLUÇÃO nº 02/2024

Instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e de Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência do município de Porto Piauí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Porto – PI, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº. 8.069/90, a Lei Municipal nº. 417/ 2015, e Recomendação do Ministério Público nº. 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e de Adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência do Município de Porto-Piauí, tendo como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

Art. 2º O referido Comitê fica constituído com as seguintes representatividades do (a):

1º Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Maria Inez Ramos dos Santos Castro;
Luciana de Oliveira Lima.

2ª Secretaria Municipal de Assistência Social:

Talyta Bruna Brito Carvalho Silva;
Francisco das Chagas Silva de Jesus Hernandez.

3ª Secretaria Municipal de Educação:

Cleriane Sousa Moraes;
Marlene de Sousa Machado.